Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2024 - DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Dracena para a 19ª (décima nona) Legislatura (2025/2028).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º Por delegação de competência da Lei Orgânica Municipal (art. 28, inciso XVIII), da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, para a 19ª Legislatura (2025/2028), na seguinte conformidade:

I - Subsídio do prefeito no valor de R$29.705,75 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

II - Subsídio do vice-prefeito no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);

III - Subsídio dos secretários municipais no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 5120, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e possui adequação com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 03 de junho de 2024.

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Rodrigo Castilho Soares – Presidente e Relator

Edenilso da Silva Carvalho - Vice-Presidente

Rodrigo Rossetti Parra – Membro

CM 047/2024

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 03/06/2024 12:14:38 0244

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores. A Mesa da Câmara, cumprindo o quanto determinado Lei Orgânica Municipal (art. 28, inciso XVIII), da Constituição Federal (art. 29, inciso V), bem como observando o disposto no Artigo 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, apresenta a esta Casa de Leis para apreciação e votação dos nobres edis, o presente projeto de lei que fixa os subsídios, do Prefeito, de Dracena para o mandato que ocorrerá a partir de 1º de Janeiro de 2025 e que se encerrará em 31 de Dezembro de 2028.

A última fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo ocorreu no ano de 2008, para vigorar a partir de 2009, quando foram fixados no valor:

R$12.100,00 para prefeito (Lei nº 3616/2008)
R$4.840,00 para vice-prefeito (Lei nº 3616/2008)
R$4.000,00 para secretários municipais (Lei nº 3617/2008)

Por um certo período a reposição salarial dada aos servidores era repassada aos agentes políticos do Executivo, procedimento respaldado por entendimento do Tribunal de Contas, que por sua vez, traz no último Manual de Remuneração de Agentes Políticos publicado em janeiro de 2023 (pag. 15), a redação abaixo, cujo teor é o mesmo do manual publicado no ano de 2016 (pag. 18).

"3.4 Revisão Geral Anual – RGA O tema da revisão dos subsídios tem ganhado novos contornos, em face de decisões do Poder Judiciário. A interpretação que ainda prevalece no âmbito deste e. Tribunal de Contas assegura que o princípio da imutabilidade é mitigado pela possibilidade, constitucionalmente prevista, de aplicação da revisão anual geral também aos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices (art. 37, X). Evidentemente, tais revisões submetem-se às limitações próprias dos subsídios, conforme cada Poder. Essa revisão deve ser precedida de lei específica, estabelecendo o índice econômico para a recomposição do poder aquisitivo, frente à perda inflacionária, de subsídios e salários, alcançando, indistintamente, servidores e agentes políticos (condição da generalidade)."

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, firmou entendimento de que leis que previam a revisão geral anual aos subsídios eram inconstitucionais, pois feriam o princípio da anterioridade previsto no artigo 29, VI, da Constituição Federal. Em 2022, o Ministro Luiz Fux, manifestou-se pela EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL da questão constitucional suscitada e pela REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE, fixando a tese.

Este foi entendimento do Poder Judiciário também em recente ação sofrida pelo Executivo dracenense, fazendo com que os subsídios dos agentes políticos daquele

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 03/06/2024 12:14:38 0244

Digitalizado com CamScanner

poder retroagissem ao que era pago no ano de 2017, atendendo ao prazo prescricional de cinco anos. Com isto, os subsídios, que foram fixados no ano de 2017 pela Lei nº 4558. passaram a ser de:

R$16.430,34 para prefeito;
R$6.572,13 para vice-prefeito; e de
R$5.431,52 para secretários municipais

Diante disso, os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo sofreram uma redução real. Se mantidos, podem dificultar a composição da equipe de trabalho por qualquer prefeito eleito, considerando as responsabilidades inerentes ao cargo de secretário municipal, que exige dedicação exclusiva.

Além disso, torna-se inviável para todos os agentes, tanto eleitos ou nomeados, dedicar-se plenamente às suas funções com subsídios neste valor bruto, que ainda sofrem deduções legais.

Em fevereiro deste ano, os subsídios foram fixados por meio de por meio projeto apresentado nesta Casa, sendo ele aprovado, e promulgada a Lei nº.5120/24, com os mesmos valores dos subsídios ora propostos. O Ministério Público do Estado de São, por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica – Controle de Constitucionalidade, instaurou um procedimento sob nº SIS digital nº 0253.000.0714/2024, que visa apurar a eventual inconstitucionalidade da lei em questão. A instauração do procedimento se deu devido à ausência do impacto orçamentário relativo à fixação dos subsídios propostos no projeto anterior, o que pode resultar na inconstitucionalidade da referida lei.

Assim, resta-nos, como medida reparadora e para evitar eventual inconstitucionalidade da lei que aprovamos anteriormente, propor novamente o projeto no mesmo teor, sanando a falta do impacto, que se encontra anexo ao projeto, contendo a declaração do Chefe do Poder Executivo de que para a fixação nos valores propostos há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como não afetará os resultados fiscais previstos nos anexos de metas fiscais.

Dracena, 03 de junho de 2024.

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Rodrigo Castilho Soares – Presidente e Relator

Edenilso da Silva Carvalho - Vice-Presidente

Rodrigo Rossetti Parra – Membro

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 03/06/2024 12:14:38 0244

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Exmo. Senhor Danilo Ledo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Dracena

Os Vereadores, membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Rodrigo Castilho Soares – presidente e relator; e, Edenilso da Silva Cavalcante – vice-presidente, vêm, respeitosamente, ante Vossa Excelência solicitar o envio de ofício ao Senhor Prefeito, André Kozan Lemos, para que, através do Setor de Contabilidade da Prefeitura, envie à Câmara um estudo de impacto orçamentário para elaboração de Projeto de Lei fixando os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, para a próxima legislatura (19ª), 2025/ 2028, nos seguintes valores:

- Subsídio do prefeito no valor de R$29.705,75 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- Subsídio do vice-prefeito no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);
- Subsídio dos secretários municipais no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Dracena, 24 de maio de 2024
Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Rodrigo Castilho Soares - Presidente e Relator

Edenilso da Silva Carvalho - Vice-Presidente

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Dracena, 24 de maio de 2024.

Ofício PM n.º 050/24

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento à solicitação da Comissão de Finanças da Câmara, por seus membros, vereadores Rodrigo Castilho Soares, Presidente e Relator; e, Edenilso da Silva Carvalho - Vice-Presidente; solicitamos a Vossa Excelência o impacto orçamentário para a fixação dos subsídios dos agente políticos do Poder Executivo para a próxima Legislatura (2025/2028), nos termos da intenção que nos foi encaminhada pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara (em anexo):

"- Subsídio do Prefeito no valor de R$29.705,75 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- Subsídio do Vice-Prefeito no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);
- Subsídio dos Secretários Municipais no valor de R$11.552,23 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)."

Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de estima e consideração.

Danilo Ledo dos Santos
= Vereador =

A Sua Excelência
Sr. André Kozan Lemos
DD. Prefeito Municipal de
Dracena - SP

Digitalizado com CamScanner

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Objeto: Fixação de subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais para a 19ª Legislatura (2025/2028).

Valor Estimado da despesa: Na coluna de 2024 não foi incluído nenhum valor, tendo em vista que o reajuste vigorará a partir do próximo exercício, já nos anos de 2025 e 2026 o valor estimado apurado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico (em anexo) foi de R$ 1.538.351,74 anual.

	Especificação	2024	2025	2026
1	Superávit Financeiro do exercício Anterior	11.003.798,94	8.000.000,00	6.000.000,00
2	Receita Prevista	256.300.000,00	260.000.000,00	269.100.000,00
3	Disponibilidade Financeira (1+2)	267.303.798,94	268.000.000,00	275.100.000,00
4	Previsão de aumento de Despesa	0,00	1.538.351,74	1.538.351,74
5	Impacto Orçamentário (4 / 2)	0%	0,0059%	0,0057%
6	Impacto Financeiro (4 / 3)	0%	0,0057%	0,0055%

MEMÓRIAS DE CALCULOS

1 – Superávit Financeiro: Na coluna de 2024 foi informado o Superávit Financeiro apurado no anexo 14 do balanço patrimonial no exercício de 2023 (em anexo); já para o os exercícios de 2025 e 2026, os valores foram estimados.

2 – Receita Prevista: Foi considerado como receita prevista para o exercício de 2024 o valor vigente aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA, e para os exercícios de 2025 e 2026 foram considerados os valores previstos na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (em fase de discussão/aprovação na Câmara Municipal).

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/40FE-E9EC-05A5-C967 e informe o código 40FE-E9EC-05A5-C967

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da soma do superávit financeiro do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

4 – Previsão de aumento de despesa: Valor previsto com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

5 – Impacto Orçamentário: Trata-se da previsão de aumento de despesa dividida pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: Previsão de aumento de despesa dividida pela disponibilidade financeira.

METODOLOGIA DE CALCULO

1) (+) Superávit Financeiro do exercício anterior
2) (+) Receita prevista
3) (=) Disponibilidade Financeira
4) (Fator) Previsão de aumento de despesa
5) (/) Disponibilidade orçamentária
6) (/) Disponibilidade financeira

Dracena, 27 de Maio de 2024.

Thiago Vicente dos Santos
Contador

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/40FE-E9EC-05A5-C967 e informe o código 40FE-E9EC-05A5-C967

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40FE-E9EC-05A5-C967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VICENTE DOS SANTOS (CPF 316.XXX.XXX-99) em 27/05/2024 11:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/40FE-E9EC-05A5-C967

Dracena, 28 de maio de 2024.

Ofício n° CM-202/2024.

Assunto: Presta informações (Oficio PM n° 050/24).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício PM n° 050/24, o qual solicita informações visando instruir a solicitação da Comissão de Finanças da Câmara, vimos por meio deste encaminhar a Declaração e demais documentos pleiteados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr .

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3BAC-9D68-3071-29B6 e informe o código 3BAC-9D68-3071-29B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BAC-9D68-3071-29B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 28/05/2024 13:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3BAC-9D68-3071-29B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. José Bonifácio, 1437 - Centro - CEP 17.900-000
Fone: (18) 3821-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - FIXAÇÃO DE SUBSIDIO DOS AGENTES POLÍTICOS - 2024										
Folha Pagamento	**QTDE**	**SUBSIDIO**	**Salário total**	**1/12 13º**	**1/12 de 1/3 férias**	**Sub-total**	**INSS 22,7724% / mês**	**CARTÃO ALIMENTAÇÃO/ MÊS**	**Custo Mensal**	**Custo Anual**
PREFEITO MUNICIPAL	**1**	R$ 16.430,34	16.430,34	-	-	16.430,34	3.741,58	-	20.171,92	R$ 242.063,07
VICE PREFEITO MUNICIPAL	**1**	R$ 6.572,13	6.572,13	-	-	6.572,13	1.496,63	-	8.068,76	R$ 96.825,14
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**13**	R$ 5.431,52	72.633,12	6.052,76	2.017,59	80.703,47	18.378,12	11.926,20	111.007,78	R$ 1.332.093,39
			95.635,59	**6.052,76**	**2.017,59**	**103.705,94**	**23.616,33**	**11.926,20**	139.248,47	**R$ 1.670.981,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - FIXAÇÃO DE SUBSIDIO DOS AGENTES POLÍTICOS - 2025										
Folha Pagamento	**QTDE**	**SUBSIDIO**	**Salário total**	**1/12 13º**	**1/12 de 1/3 férias**	**Sub-total**	**INSS 22,7724% / mês**	**CARTÃO ALIMENTAÇÃO/ MÊS**	**Custo Mensal**	**Custo Anual**
PREFEITO MUNICIPAL	**1**	R$ 29.705,75	29.705,75	-	-	29.705,75	6.764,71	-	36.470,46	R$ 437.645,55
VICE PREFEITO MUNICIPAL	**1**	R$ 11.552,23	11.552,23	-	-	11.552,23	2.630,72	-	14.182,95	R$ 170.195,40
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**13**	R$ 11.552,23	150.178,99	12.514,92	4.171,64	166.865,54	37.999,29	11.926,20	216.791,03	R$ 2.601.492,40
			191.436,97	**12.514,92**	**4.171,64**	**208.123,52**	**47.394,72**	**11.926,20**	267.444,45	**R$ 3.209.333,35**

Cartão Alimentação
R$41,70/dia x 22 d = 917,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - FIXAÇÃO DE SUBSIDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DIFERENÇA DE 2024 E 2025										
Folha Pagamento	**QTDE**	**SUBSIDIO**	**Salário total**	**1/12 13º**	**1/12 de 1/3 férias**	**Sub-total**	**INSS 22,7724% / mês**	**CARTÃO ALIMENTAÇÃO/ MÊS**	**Custo Mensal**	**Custo Anual**
PREFEITO MUNICIPAL	**1**	R$ 13.275,41	13.275,41	-	-	13.275,41	3.023,13	-	16.298,54	195.582,47
VICE PREFEITO MUNICIPAL	**1**	R$ 4.980,10	4.980,10	-	-	4.980,10	1.134,09	-	6.114,19	73.370,26
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**13**	R$ 6.120,71	77.545,87	6.462,16	2.154,05	86.162,08	19.621,17	11.926,20	105.783,25	1.269.399,01
			95.801,38	**6.462,16**	**2.154,05**	**104.417,59**	**23.778,39**	**11.926,20**	**128.195,98**	**1.538.351,74**

Dracena, 27 de maio de 2024.

Marisa Marques Alves de Lima
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: MARISA M A LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CE1C-0C31-AA7C-67C8 e informe o código CE1C-0C31-AA7C-67C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE1C-0C31-AA7C-67C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARISA M A LIMA (CPF 080.XXX.XXX-98) em 27/05/2024 11:35:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CE1C-0C31-AA7C-67C8

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **fixação de subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais para a 19ª Legislatura (2025/2028)** possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como não afetará os resultados fiscais previstos nos anexos de metas fiscais.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 27 de Maio de 2024.

André Kozan Lemos
Prefeito do Município de Dracena

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5E25-41B2-8742-5035 e informe o código 5E25-41B2-8742-5035

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E25-41B2-8742-5035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 28/05/2024 08:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5E25-41B2-8742-5035

MUNICIPIO DE DRACENA:44880060000111
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DRACENA:44880060000111
Dados: 2024.04.08 08:16:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**765.729,67**	**34.783.316,05**
01	**VINCULADO**		**10.238.069,27**	**17.178.874,14**
100	GERAL TOTAL		-73.602,37	2.306.309,73
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO		20.977,19	12.216,81
140	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		-3.446,00	-1.620.934,29
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		630.215,69	0,00
200	EDUCAÇÃO		655.645,59	1.803.136,26
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		-9.569,43	-33.674,41
220	ENSINO FUNDAMENTAL		120.413,53	27,61
280	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		-35.098,34	-126.854,81
282	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		-5.926,62	0,00
300	SAÚDE		3.141.421,93	5.834.264,25
301	ATENÇÃO BÁSICA		-139.612,81	-4.438,58
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		-31.058,76	-28.017,37
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-4.753,19	-20.345,86
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		172.982,11	316.507,39
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		0,00	-3.215,13
350	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		2.989.951,27	6.366.949,24
360	BLOCO INVEST.REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		110.763,01	352.363,17
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		299.840,76	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.519.182,30	1.777.474,51
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		879.743,41	247.105,62
TOTAL			**11.003.798,94**	**51.962.190,19**